

## SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 53, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando a publicação do Decreto nº 39.439, de 08 de novembro de 2018, DODF nº 214, de 09 de novembro de 2018, o qual revogou os Decretos nº 36.885, de 19 de novembro de 2015, nº 38.052, de 10 de março de 2017 e nº 38.074, de 21 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 40, de 19 de fevereiro de 2016, publicada no DODF nº 36 em 24 de fevereiro de 2016, a Portaria nº 109, de 07 de junho de 2016, publicada no DODF nº 108 em 08 de junho de 2016, a Portaria nº 163, de 31 de agosto de 2016, publicada no DODF nº 176 em 16 de setembro de 2016, a Portaria nº 213, de 15 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 237 em 19 de dezembro de 2016, a Portaria nº 35, de 13 de março de 2017, publicada no DODF nº 50 em 14 de março de 2017, a Portaria nº 38, de 17 de março de 2017, publicada no DODF nº 54 em 20 de março de 2017, a Portaria nº 42, de 22 de março de 2017, publicada no DODF nº 57 em 23 de março de 2017, e as demais disposições em contrário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO

### COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3293ª; Realizada em: 21/11/2018; Relator: RICARDO HENRIQUE SAMPAIO SANTIAGO - Processo: 0160-001128/2001; Interessado: R A DE MOURA ARMARINHO E CONFECÇÕES ME - Decisão nº: 607/2018. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração de Escritura Pública de Promessa de Compra e Venda entre a TERRACAP e a empresa R.A. de Moura Armario e Confecções - ME, CNPJ nº 03.414.888/0001-05, visando à aquisição do imóvel (nº 507065-1): Lote 04, Conjunto "C", Setor de Múltiplas Atividades (AMA do Gama), Gama/DF, possuindo o terreno a área de 150,00m², com dedução de 60% (sessenta por cento) sobre o preço de venda do terreno, nos termos do Atestado de Implantação Definitivo PRÓ/DF-II Nº 24/2018; devendo a escritura conter cláusula resolutiva que condicione sua eficácia plena depois de transcorrido o prazo de 5 (cinco) anos da emissão do Atestado de Implantação Definitivo e desde que mantidas pela empresa beneficiária todas as metas constantes do Projeto de Viabilidade Técnica e Econômico-Financeira - PVTEF, em cumprimento ao disposto no art. 25 da Lei nº 3.196, de 29/09/2003, alterada pela Lei nº 6.035, de 21/12/2017; no § 3º, art. 15, do Decreto nº 36.494, de 13/05/2015, e no Parecer nº 1.137/2015-PRCON/PGDF, de 26/11/2015;

SESSÃO: 3293ª; Realizada em: 21/11/2018; Relator: RICARDO HENRIQUE SAMPAIO SANTIAGO - Processo: 0370-000104/2009; Interessado: SANTÉ PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Decisão nº: 608/2018. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração de Escritura Pública de Promessa de Compra e Venda entre esta TERRACAP e a empresa Santé Produtos Hospitalares Ltda - EPP, CNPJ nº 06.238.171/0001-30, visando à aquisição do imóvel (nº 593832-5): - Lote 04, Conjunto 01, Trecho 06, ADE-POLO JK-Polo de Desenvolvimento Econômico Juscelino Kubitschek Indústria e Comércio de Apoio, Santa Maria/DF, possuindo o terreno a área de 3.750,00m²; nos termos do Atestado de Implantação Definitivo PRÓ/DF-II Nº 026/2018, expedido pela SEDICT/DF, concedida a dedução de 60% (sessenta por cento) sobre o preço de venda do terreno, devendo a escritura conter cláusula resolutiva que condicione sua eficácia plena somente depois de transcorrido o prazo de 5 (cinco) anos da emissão do Atestado de Implantação Definitivo e desde que mantidas pela empresa beneficiária todas as metas constantes do Projeto de Viabilidade Técnica e Econômico-Financeira - PVTEF, em cumprimento ao disposto no art. 25 da Lei nº 3.196, de 29/09/2003, alterada pela Lei nº 6.035, de 21/12/2017; no § 3º, art. 15, do Decreto nº 36.494, de 13/05/2015, e no Parecer nº 1.137/2015-PRCON/PGDF, de 26/11/2015;

SESSÃO: 3293ª; Realizada em: 21/11/2018; Relator: RICARDO HENRIQUE SAMPAIO SANTIAGO - Processo: 0160-000149/2005; Interessado: MORCEGO AUTO PEÇAS LTDA - Decisão nº: 609/2018. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: a) tornar pública a extinção do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 166/2009, por decurso do prazo contratual, celebrado entre a TERRACAP e a empresa Morcego Auto Peças LTDA - ME, CNPJ nº 06.214.789/0001-60, no âmbito do PRÓ/DF-II, e o cancelamento do incentivo econômico por meio da Resolução nº 145/2018-COPEP/DF; bem como, autorizar a alteração da condição de disponibilidade do imóvel (nº 472406-2): - Lote 17, Conjunto 01, Quadra 400 - ADE Área de Desenvolvimento Econômico, Recanto das Emas/DF, terreno com área de 283,96m², para "Disponível com Problema", visando sua inclusão em Edital de Licitação/Imóveis-TERRACAP, observado o direito de preferência conforme disposto na Lei nº 6.035/2017;

SESSÃO: 3293ª; Realizada em: 21/11/2018; Relator: RICARDO HENRIQUE SAMPAIO SANTIAGO - Processo: 0160-000174/2005; Interessado: TAMBORIL RESTAURANTE LTDA - Decisão nº: 610/2018. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: a) tornar pública a extinção do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra PRÓ/DF-II nº 102/2006, por decurso do prazo contratual, celebrado entre a TERRACAP e a empresa TAMBORIL RESTAURANTE LTDA, CNPJ nº 05.255.472/0001-09, considerando, ainda, o requerimento da empresa para desligamento do Programa PRÓ/DF-II, com o cancelamento do incentivo econômico por meio da Resolução nº 582/2014-COPEP/DF, mantida pela Resolução nº 137/2018-COPEP/DF; bem como autoriza o encerramento da alienação nº 88516-9, a alteração da condição de disponibilidade do imóvel (nº 524764-0): - Lote nº 35, Conjunto 13, ADE/SUL-Área de Desenvolvimento Econômico Sul, Samambaia/DF, com área de terreno de 655,50m², para "Disponível c/ Problema", visando sua inclusão em Edital de Licitação/Imóveis-TERRACAP, observado o direito de preferência conforme disposto na Lei nº 6.035/2017.

JÚLIO CÉSAR DE AZEVEDO REIS  
Presidente

## SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

### SUBSECRETARIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 413, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio do Art. 215, Inciso I, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23/11/2011, e tendo em vista o apurado na Sindicância nº 041/2017-SESIPE, resolve:

Art. 1º Tornar público a Decisão referente ao Despacho de Julgamento da Sindicância Administrativa nº 041/2017-SESIPE, com Instauração, publicada no DODF nº 189 de 02/10/2017, pag. 31, por meio da Ordem de Serviço nº 349/2017 de 28/09/2017.

Art. 2º Acolher integralmente o relatório conclusivo da Comissão de Sindicância, determinar portanto, o seu ARQUIVAMENTO.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO WAGNER LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 414, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio do Art. 215, Inciso I, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23/11/2011, e tendo em vista o apurado na Sindicância nº 052/2017-SESIPE, resolve:

Art. 1º Tornar público a Decisão referente ao Despacho de Julgamento da Sindicância Administrativa nº 052/2017-SESIPE, com Instauração, publicada no DODF nº 195 de 10/10/2017, pag. 42, por meio da Ordem de Serviço nº 374/2017 de 06/10/2017.

Art. 2º Acolher integralmente o relatório conclusivo da Comissão de Sindicância, determinar portanto, o seu ARQUIVAMENTO.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO WAGNER LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 415, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio do Art. 214, § 2º da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23/12/2011, resolve:

Art. 1º Redesignar/reconduzir a Comissão da Sindicância nº 023/2018-SESIPE, instituída pela Ordem de Serviço nº 280, de 15.08.2018, publicada no DODF nº 157, de 17/08/2018, pág. 28, para atuar por mais 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, a contar de 01.12.2018, conforme justificado no Memorando (15544618)

Art. 2º O presidente da Comissão Sindicante deverá promover as comunicações necessárias, bem como prosseguir na apuração até a efetiva conclusão, no prazo estabelecido;

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO WAGNER LIMA

### DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 1085, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, inciso XV do Regimento aprovado pelo Decreto 27.784 de 26 de março de 2007, e o §1º do Art. 263 da Lei 9.503/97 que institui o CTB e considerando o processo administrativo SEI nº 00055-00161939/2018-60, resolve:

Art.1º Cancelar a Carteira Nacional de Habilitação em nome de GENILSON MARCIO DE SOUSA LIMA, CPF 035.036.734-58, especificamente o Renach DF755800699, emitida por este Departamento, em 25/09/2018, por se tratar de fraude.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

## SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

### FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 36ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Às nove horas do décimo primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, na Sala de Reuniões do 2º Andar do Edifício Sede da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal - SEGETH, foi aberta a 36ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração do FUNDURB, pelo Secretário Adjunto de Estado da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação - SEGETH, e vice-presidente indicado para presidir esta reunião, Luiz Otavio Alves Rodrigues, que contou com a presença dos Conselheiros relacionados ao final desta Ata, para deliberar sobre os assuntos constantes da pauta a seguir transcrita: 1. Ordem do dia 1.1. Abertura 1.2. Verificação do quorum. 1.3. Informes do Presidente. 1.4. Ratificar Posse de Conselheiro. 1.5. Aprovação da Ata da 18ª Reunião Extraordinária realizada em 22/05/2018. 2. Processos para Deliberação: 2.1. Processo nº: 390.00009076/2017-92 (SEI) Assunto: Solicitação de complemento do valor aprovado pela Resolução nº 12/2017, no valor de R\$ 8.086,25 (oito mil, oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos), referente à Resolução nº 12/2017, que trata da aquisição de Software Gráficos

Interessado: Unidade de Tecnologia - UNTEC Relator: André Bello - SEGETH. 2.2. Processo nº: 00390.00009142/2017-24 (SEI). Assunto: Revogação da Resolução nº 02/2018, que trata da aquisição de equipamentos de impressão no formato A3 e de digitalização com scanner de alta produção para modernização do parque de informática, no valor estimado de R\$ 153.750,00 (cento e cinquenta e três mil, setecentos e cinquenta reais). Interessado: Unidade de Tecnologia - UNTEC Relator: André Bello - SEGETH. 2.3. Processo nº: 00390.00003195/2018-12 (SEI) Assunto: Aquisição de 78 (setenta e oito) equipamentos Monitores de Vídeo de 32 a 34", no valor estimado de R\$ 196.707,42 (cento e noventa e seis mil, setecentos e sete reais e quarenta e dois centavos). Interessado: Unidade de Tecnologia - UNTEC Relator: Adélia Queiroz Néri - Federação dos Inquilinos do DF - FID/DF. 3. Assuntos Gerais. 4. Encerramento. Prosseguiu ao Item 1.1. Abertura: O Senhor Secretário Adjunto Luiz Otavio Alves Rodrigues deu por aberta a sessão. 1.2. Verificação do quorum:verificou o *quorum*, saudou a todos e deu início a reunião. Passou ao Item 1.4. Ratificar Posse de Conselheiro: Foram ratificadas as posses da Senhora Adélia Queiroz Néri na qualidade de membro titular, representante da Sociedade Civil, advinda do CONPLAN, e a Senhora Márcia Valéria Ayres Simi de Camargo na qualidade de membro titular, representante da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal. Seguiu ao Item 1.5. Aprovação da Ata da 18ª Reunião Extraordinária realizada em 22/05/2018: A Ata foi aprovada por unanimidade, sem ressalvas. Passou ao Item 2. Processos para Deliberação: 2.1. Processo nº: 390.00009076/2017-92 (SEI) Assunto: Solicitação de complemento do valor aprovado pela Resolução nº 12/2017, no valor de R\$ 8.086,25 (oito mil, oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos), referente à Resolução nº 12/2017, que trata da aquisição de Software Gráficos Interessado: Unidade de Tecnologia - UNTEC Relator: André Bello - SEGETH: Passou a palavra ao Conselheiro André Bello, representante titular da SEGETH, para apresentar o relato. Destacou que se trata de uma complementação de uma dotação já feita de uma resolução anterior a 12/2017, no valor de R\$ 140.788,98, destinada a aquisição de softwares gráficos para a SEGETH, para áreas técnicas da SEGETH. Acrescentou que a demanda foi pleiteada pela Diretor de Infraestrutura e Suporte Técnico da Coordenação de Tecnologia da Informação e Comunicação da Unidade de Tecnologia da SEGETH, sendo um pedido relatado em 31 de agosto de 2018, e que trata de uma complementação de R\$ 8.086,25. Explanou o ocorrido, que inicialmente foi encaminhado uma coleta de preço, e em virtude do prazo que levou para ser efetuado o processo licitatório, o prazo da consulta expirou e teve que ser refeita, uma vez que os preços são cotados em dólares, houve a influência da variação cambial, implicando numa alteração do valor final inicialmente previsto. O Chefe da Unidade de Tecnologia da SEGETH, Maurício Pena, complementou que se trata da aquisição do software gráfico, proposto no ano anterior, e que em razão da falta de disponibilidade orçamentária não foi realizada a licitação. O Senhor Secretário Adjunto Luiz Otavio Alves Rodrigues ressaltou que mesmo que FUNDURB tenha os recursos contábeis, não dispõe de autonomia na gestão desses recursos, sendo necessário a solicitação junto à Secretaria de Estado de Fazenda para a sua liberação, e que há um intervalo para que isso aconteça. Esclareceu que nesse intervalo de tempo houve a variação cambial, e, consequentemente, os produtos por serem indexados ao dólar sofreram reajuste. Em continuidade a leitura do relato, o Senhor André Bello reafirmou que a justificativa de que enseja a solicitação de aprovação do valor suplementar de R\$ 8.086,25, origina-se do atendimento ao que preceitua a Lei 8.666 de 1993 e o Decreto Distrital 36.220 de 2014, pois as pesquisas de preço originalmente colhidas e utilizadas na forma são de preço médio para prosseguimento do processo licitatório, tiveram seus valores vencidos, destacou o fato de que o objeto a ser contratado possui cotação em dólar, o que enseja ajuste de preço após validade das propostas. Acrescentou que a justificativa para a aquisição consta no registro SEI nº 384330805, que trata da conclusão das instalações de novos computadores com novo padrão de configuração dos programas de computador, abarcando todo parque, foi então estabelecido o rígido procedimento quanto aos softwares gráficos utilizados. Para tanto foram liberadas instalações de forma controlada para não prejudicar as atividades das unidades da secretaria, havendo, pois, necessidade de regularização de uso de softwares gráficos. Ou seja, há um processo de regularização de todos os softwares instalados nas máquinas da secretaria, não admitindo softwares que não tivessem essas características. Considerando que a SEGETH demanda por projetos edifícios e urbanísticos tem aumentado sistematicamente, e que o número de profissionais que desenvolvem tais projetos não tem aumentado na mesma medida, pelo contrário, tem até diminuído, incorrendo em atraso nas entregas, fazendo-se necessário buscar formas de melhorar a produtividade para atender o tempo e a hora tais demandas. Assim, explicou que os softwares gráficos para desenvolvimento das atividades da SEGETH, tornou-se uma importância para o aumento da eficácia e eficiência na execução da atividade pelos servidores. Tendo em vista a demanda sempre crescente, inclusive em razão da ampliação das atribuições advindas da reestruturação desta secretaria. Além disso, o conhecimento na SEGETH no uso desses softwares gráficos é de domínio amplo, portanto não haverá custo com capacitação. Explanou que as especificações e o quantitativo não foram alterados, apenas de fato a questão do valor em função da variação do dólar. Destacou ainda, que o desembolso financeiro permanece conforme o informado no registro SEI 3843805, ou seja, será infiltrado integralmente mediante a entrega das licenças. Conforme informação da Unidade Gestora de Fundo da SEGETH - UGF, o valor aprovado pela Lei Orçamentária 2018, a Lei 6.060/2017, e considerando o que consta no Decreto 38.568/2017 que alterou o Art. 17 do Decreto 30.766/2009 no tocante à análise desta carta, comporta o complemento de R\$ 8.086,25 para atender o presente projeto, conforme solicitado pela UNTEC e detalhado no registro SEI 12125146. Na sequência apresentou o quadro de detalhamento de despesa, e, também, o acompanhamento das resoluções a serem aprovadas no exercício 2018. Diante do exposto, passou ao voto: "Considerando a fundamentação legal e a justificativa no curso da instrução processual; considerando que não houve alteração do projeto, mantendo total aderência ao Decreto nº 30.765 de 1º de setembro de 2009, conforme relata no voto constante no registro SEI 3843805, voto pela aprovação dessa demanda, pertinente a complementação do valor de R\$ 8.086,25 e por fim, submeteu o relato a apreciação e deliberação dos conselheiros do FUNDURB". O Secretário Adjunto Luiz Otavio Alves Rodrigues abriu para manifestações dos conselheiros. Antes disso, recomendou que o processo se dê dentro dos 60 dias sob pena de ter que ser reavaliado um eventual reajuste por conta da demora na execução da licitação. Sugeri aos conselheiros consignar no voto que o processo licitatório e a recomendação fica para todas as unidades, inclusive para a própria Secretaria de Fazenda, no sentido de que se houver alguma descentralização, que se dê com celeridade, e a própria SEGETH nos trâmites necessários e burocráticos à licitação, para que ocorra no prazo de validade das propostas. O representante do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Distrito Federal - CREA/DF, advindo do CONPLAN, Fábio Paião Correia de Sousa, destacou que o procedimento vinculado à SEGETH é de suma importância, dada a natureza do que está sendo adquirido. Sugeri para contratações futuras de *software*, ter uma margem de variação em torno de 10% de aquisição, em caso de variação cambial sem mudança de escopo. Ao que o Secretário Adjunto Luiz Otavio Alves Rodrigues perguntou aos conselheiros se concordam com a sugestão, como não houve posicionamentos contrários, o encaminhamento foi aprovado. Ressaltou que em casos específicos fique claro que o valor já tem a margem de 10% consignada. Sem mais questionamentos, colocou em votação o Processo nº: 390.00009076/2017-92 (SEI) Assunto: Solicitação de complemento do valor aprovado pela Resolução nº 12/2017, no valor de R\$ 8.086,25 (oito mil, oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos), referente à Resolução nº 12/2017, que trata da aquisição de Software Gráficos Interessado: Unidade de Tecnologia - UNTEC Relator: André Bello - SEGETH: VOTAÇÃO: Foi aprovado por unanimidade, contabilizados 06 (seis) votos favoráveis, com as seguintes recomendações: 1) que a dispensa da necessidade de nova decisão desse CAF, para contratações sujeitas a variação cambial, desde que a estimativa de preço a maior decorrente da variação cambial esteja limitada a 10% do valor originalmente aprovado; 2) que o processo licitatório se dê no prazo de validade das propostas, de modo a se evitar possíveis variações de valores. Em ato contínuo, passou ao item 2.3. Processo nº: 00390.00003195/2018-12 (SEI) Assunto: Aquisição de 78 (setenta e oito) equipamentos Monitores de Vídeo de 32 a 34, no valor estimado de R\$ 196.707,42 (cento e noventa e seis mil, setecentos e sete reais e quarenta e dois centavos). Interessado: Unidade de Tecnologia - UNTEC Relator: Adélia

Queiroz Néri - Federação dos Inquilinos do DF - FID/DF: Passou a relatoria à Conselheira relatora, representante da Federação dos Inquilinos do Distrito Federal - FID/DF, advinda do CONPLAN, Adélia Queiroz Néri, que deu início a leitura do relato. Trata-se da aquisição de 78 unidades de equipamentos monitores de vídeos, de 32 a 34 polegadas, sendo 56 para uso dos analistas arquitetos da Central de Aprovação de Projetos e 22 para uso dos arquitetos e engenheiros do Escritório de Projeto. Informou que o interessado é a Unidade de Tecnologia da SEGETH, visando atender demanda da Central de Aprovação de Projetos - CAP e Escritório de Projetos - EP SEGETH. Explanou que em decorrência da sanção da Lei nº 6.138 de 26 de abril de 2018, quem instituiu o Código de Obras e Edificações do Distrito Federal - COE, onde concentra substancialmente competências na Central de Aprovação de Projetos, como também o esforço envidado da direção de consolidar com eficiência as análises de projetos por intermédio da plataforma digital CapWeb, inaugurada em 18/04/2018, torna necessária a instalação de tal sistema, do rito processual no modo virtual. Desta forma para dar condições da execução com agilidade e segurança na análise dos projetos, requer adoção de medidas capazes de adquirir 78 unidades de monitores para uso dos analistas, dos arquitetos da Central de Aprovação de Projetos e 22 para uso dos arquitetos e engenheiros do Escritório de Projetos, monitores estes com resolução e tamanhos considerados ideais para a referida atividade. O uso de monitores de vídeo em tamanho diferenciado 32 e 34 polegadas, seja na CAP ou no Escritório de Projetos, é uma necessidade das respectivas áreas de negócio, não somente como forma de aumentar a produtividade em razão da melhor visualização que abarca todo o projeto em formato a zero e a um. Mas também em razão da diminuição sensível da quantidade de zoons e arrastos. Com isto diminui sensivelmente a quantidade de cliques, mitigando riscos de incidência de doenças por esforço repetitivo - LER, os benefícios a serem alcançados são: melhoria da produtividade das análises de licenciamento edificação, melhoria da produtividade do desenvolvimento de projetos de arquitetura e engenharia, e diminuição dos índices de afastamento por licença médica. O Secretário Adjunto Luiz Otavio Alves Rodrigues enfatizou que a diferença no tamanho dos monitores enseja diretamente numa maior produtividade e no próprio bem-estar e na saúde dos usuários. Quanto ao orçamento, descrição e pareceres, a Senhora Adélia Queiroz Néri destacou que após ampla pesquisa de preços realizada pela Gerência de Compras da Subsecretaria de Administração Geral da SEGETH, SEI nº 10165789, apurou-se que o valor estimado é de R\$ 196.707,42, conforme o quadro exposto, e que o equipamento deverá ser entregue em 60 dias corridos após a assinatura do contrato. Após apresentação detalhada do processo, informou que a Unidade Gestora de Fundos - UGF encaminha para avaliação do conselho a viabilidade de aquisição da demanda, processo SEI nº 003900003195/2018 com aporte orçamentário do FUNDURB, recurso SEI nº 12109710 com o seguinte teor: "considerando o exposto, informa que o valor aprovado na Lei Orçamentária Anual 2018 no âmbito do FUNDURB, Lei 6.060/2017, deduzidas as resoluções aprovadas nesse exercício e os demais projetos a serem submetidos ao CAF, na 36ª Reunião Ordinária, registro SEI de nº 12106654 comporta o valor da demanda espontânea acima, estimada no valor de R\$ 196.707,42, conforme registro no SEI 12072381". Sendo assim, diante do exposto levando em consideração a necessidade da aquisição de tais equipamentos, e amparados pelo Decreto de nº 38.765 de 1º de setembro de 2009 em seu Art. 3º que trata das atribuições e prerrogativas do FUNDURB no fortalecimento da estrutura, desenvolvimento e apoio técnico aos órgãos públicos, entre outros, com vistas ao desenvolvimento urbano, votou favoravelmente, submetendo o relato aos demais conselheiros. Não havendo nenhuma manifestação da plenária, o Secretário Adjunto Luiz Otavio Alves Rodrigues colocou votação o Processo nº: 00390.00003195/2018-12 (SEI) Assunto: Aquisição de 78 (setenta e oito) equipamentos Monitores de Vídeo de 32 a 34, no valor estimado de R\$ 196.707,42 (cento e noventa e seis mil, setecentos e sete reais e quarenta e dois centavos). Interessado: Unidade de Tecnologia - UNTEC Relator: Adélia Queiroz Néri - Federação dos Inquilinos do DF - FID/DF: VOTAÇÃO: Foi aprovado por unanimidade, contabilizados 06 (seis) votos favoráveis. Em continuidade, o Secretário Adjunto Luiz Otavio Alves Rodrigues questionou qual a motivação para a retirada de pauta do processo inerente ao Subitem 2.2. Processo nº: 00390.00009142/2017-24 (SEI). Assunto: Revogação da Resolução nº 02/2018, que trata da aquisição de equipamentos de impressão no formato A3 e de digitalização com scanner de alta produção para modernização do parque de informática, no valor estimado de R\$ 153.750,00 (cento e cinquenta e três mil, setecentos e cinquenta reais). Interessado: Unidade de Tecnologia - UNTEC Relator: André Bello - SEGETH. O Senhor Maurício Pena informou o certame na semana anterior foi fracassado em razão do valor estar acima do estimado, e que terá que ser licitado novamente, pois há carência de impressoras A3 colorida na Secretaria. Com relação aos scanners, esclareceu que foi aprovada a especificação técnica da licitante vencedora, ficando o processo finalizado. Seguiu ao Subitem 1.3. Informes do Presidente: O Secretário Adjunto Luiz Otavio Alves Rodrigues informou que a próxima reunião está marcada para o dia 27 de novembro, que ocorrerá com o quadro eleitoral já definido. Como encaminhamento, sugeriu à UGF a apresentação de um relato circunstanciado de todas as decisões, aprovações e a questão orçamentária, com objetivo de difundir aos membros a situação de como o FUNDURB se encontra e de como será entregue para a próxima gestão. Item 3. Assuntos Gerais: O Senhor Fábio Paião Correia de Sousa solicitou sua participação na última reunião como convidado para acompanhar a apresentação desse relatório, pois o seu mandato como conselheiro do CONPLAN termina dia 15 de setembro, e, consequentemente, também, o do FUNDURB. Ao que o Secretário Adjunto Luiz Otavio Alves Rodrigues destacou que seria uma honra ao pleno contar com a presença do Conselheiro. O Senhor Fábio Paião Correia de Sousa agradeceu a oportunidade e o apoio que foi lhe foi dado, nos últimos anos, nos relatos e no trabalho desenvolvido pela SEGETH, que retratou ser muito eficiente e muito séria em tudo que faz. O representante da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Distrito Federal - FECOMÉRCIO, advindo do CONPLAN, Eduardo Alves de Almeida Neto, agradeceu a oportunidade e a equipe tanto do CONPLAN quanto do FUNDURB, pelo apoio constante e competente nos momentos que precisou recorrer à equipe, uma vez que também está encerrando o seu mandato no CONPLAN no dia 15 de setembro. O Secretário Adjunto Luiz Otavio Alves Rodrigues destacou a disponibilidade e vigilância de ambos, que fizeram intervenções importantes no CONPLAN, e, também no FUNDURB, e que contribuíram para um rumo mais correto e mais transparente, inclusive na condução dos trabalhos. A Senhora Adélia Queiroz Néri agradeceu a oportunidade de aprendizado, bem como a sua Federação, que foi a instituição que a indicou para participar dos Conselhos. O Secretário Adjunto Luiz Otavio Alves Rodrigues destacou a importância da participação da sociedade civil nos plenos, sempre ajudando na fiscalização e na correta condução dos trabalhos. Na sequência passou ao Item 4. Encerramento: A 36ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal - FUNDURB foi encerrada pelo Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação, Luiz Otavio Alves Rodrigues, que agradeceu a presença de todos. LUIZ OTAVIO ALVES RODRIGUES, Secretário Adjunto - SEGETH, Vice-Presidente indicado; MÁRCIA VALÉRIA A. S. DE CAMARGO, Titular - SEF; BRUNO MORAIS ALVES, Titular - SINESP; ANDRÉ BELLO, Titular - SEGETH; FÁBIO PAIÃO CORREIA DE SOUSA, Titular - Sociedade Civil CONPLAN; ADÉLIA QUEIROZ NERI, Titular, Sociedade Civil CONPLAN; EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO, Suplente, Sociedade Civil CONPLAN. A Ata foi aprovada na 37ª Reunião Ordinária realizada no dia 27 de novembro de 2018.